



Protocolo de cooperação

Outorgantes

1º Outorgante: Fardaçoeres, com sede na Rua do Biscoitinho, nº 10, Freguesia de São Mateus da Calheta, código postal 9700-561, Concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 196 047 463 representada pelo seu sócio gerente João Agnelo Brasil Silveira.

2º Outorgante: Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, nº 12º, 9950-324 Madalena do Pico, contribuinte nº 512014795 representada pela presidente Cláudia Cabrita.

Objetivos

O presente protocolo visa colocar à disposição dos associados do segundo outorgante um conjunto de descontos e vantagens oferecidas pelo primeiro outorgante, e promover o consumo entre associados.

O primeiro outorgante beneficia da promoção da sua empresa junto dos associados do segundo outorgante e por conceder benefícios aos associados do segundo outorgante, assumirá uma vantagem competitiva relativamente ao preço e comparativamente com outras empresas que prestem os mesmos serviços ou vendam os mesmos produtos.

Cláusulas

1ª Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante oferece descontos no valor total dos produtos e serviços consumidos pelos associados do primeiro outorgante, sem IVA incluído, de acordo com a tabela em anexo.

2ª Acumulação com outros descontos e promoções

Os descontos oferecidos de acordo com o presente protocolo não são cumulativos com outros oferecidos ao abrigo de outros protocolos de cooperação e ou descontos/promoções oferecidos pelo primeiro outorgante.

3ª Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a divulgar anualmente ou sempre que pedido uma listagem de todos os sócios.

4ª Abrangência do presente protocolo

As vantagens apresentadas ao abrigo do presente protocolo visam consumos efetuados por empresas, associações sem fins lucrativos e empresários em nome individual, associados da ACIP.

O presente protocolo estende o âmbito da sua abrangência à Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico e aos seus colaboradores.

5ª Renovação das vantagens e descontos

O primeiro outorgante compromete-se a enviar ao segundo outorgante anualmente uma lista de condições e preços ao abrigo desse protocolo. As condições e preços devem traduzir-se sempre num benefício em comparação com os preços normais praticados pelo primeiro outorgante.

6ª Denúncia

O presente protocolo vigorará por um ano, renovável automaticamente, salvo denúncia escrita por qualquer uma das partes, com antecedência não inferior a 30 dias, em relação às datas de renovação.

Madalena do Pico, (data)



Primeiro outorgante

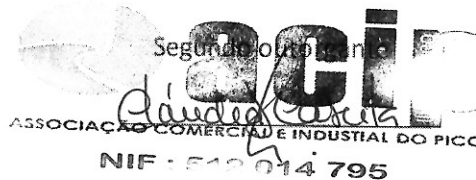
FARDACORES®

João Aguiar Brasil Silveira

Cont.: 196047463

Rua do Biscoitinho, n.º 10

9700-561 São Mateus da Calheta



Segundo outorgante

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PICO

NIF: 512 014 795

Descontos e vantagens concedidas ao abrigo do presente protocolo

Produto/Serviço	Preço promocional ou desconto oferecido
Fardamentos	Até 25%
Vestuário	Até 20%
Calçado	Até 20%

NOTA: Executamos fardamento personalizado.

Contatos: 968 605 151 / 295 218 655

E-mail: geral@fardacores.com

Site: www.fardacores.com

Facebook: Fardaçores